INDICAÇÃO Nº 216/2023

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como à Procuradoria-Geral do Município (PGM) e à Secretaria Municipal de Administração (Semad), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Temos cerca de 4.500 servidores efetivos em nosso município, distribuídos entre a Prefeitura de Parauapebas, a Câmara e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saaep). Todos eles são regidos pela Lei Municipal nº 4.231, de 2002, que é o Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Desde 2011, o servidor passou a ter direito à licença-prêmio, com base na inserção da Lei nº 4.467 no estatuto.

De acordo com o artigo 148-A da Lei 4.321, o servidor concursado terá direito à licença-prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício prestados no município. A licença será de três meses em que o servidor receberá o salário integralmente. O detalhe é que a nossa lei municipal não previu a possibilidade de concessão da licença em pecúnia, ou seja, não previu a possibilidade de o servidor trocar o gozo dos três meses pelo salário de forma adicional.

LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- Regulamentada pela **Lei Municipal nº 4.467/2011** (emenda no Estatuto dos Servidores)
- Prevê **3 meses com remuneração integral** a cada 5 anos de efetivo exercício
- Alcança **4.500 servidores efetivos** (Prefeitura, Câmara e Saaep)
- **Estatuto dos Servidores Públicos** não prevê converter os meses de licença em dinheiro
- Conversão de **licença em pecúnia** agilizaria serviços e evitaria paralisação de setores nestes tempos de calamidade no funcionalismo

A conversão de licença-prêmio em dinheiro não é inconstitucional e encontra amparo em diversas decisões judiciais. Além disso, diversas prefeituras e governos estaduais já pagam licença-prêmio em forma de pecúnia, por opção do servidor. Atualmente, temos servidores com direito a duas ou mais licenças, mas nunca tiraram, e seria interessante à Administração negociar com os servidores a opção de receber o valor.

Por essa razão, **indico ao Governo Municipal que estude a possibilidade de realizar a conversão de licença-prêmio em pecúnia para os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município**, a fim de que possamos aumentar o leque de benefícios e opções para nossos 4.500 servidores efetivos, no que concerne a um direito já garantido por lei tão demandado, como é a licença.

A medida deve desafogar a demanda de serviços da Administração Municipal, que se visualiza com a saída de servidores por direito de licença, e melhorar a eficiência do trabalho prestado à comunidade com a permanência do servidor em seu posto. Além disso, diminuirá o número de substituições com a contratação de temporários para cumprir a lacuna deixada pela ausência causada por concessão de licenças.

Diante do contexto apresentado, espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa a fim de que possamos criar condições de realizar um desejo de muitos servidores, que é trocar a "folga" da licença por dinheiro, ao mesmo tempo em que também se poderá diminuir gastos com substituição de pessoal, eliminando desfalques na prestação de serviços essenciais.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 22 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)